



PREFEITURA DE FRANCA

Secretaria Municipal de Ação Social

Processo nº 2017 047534
Colaboração nº 0009/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO ao termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

Aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.747 de 08 de Março de 2018, representado pela Senhora Secretária Municipal de Ação Social, **GISLAINE ALVES LIPORONI PERES**, brasileira, portadora do RG: 19.216.449-1 SSP/SP CPF : 181.047.018-86 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 56.885.262/0011-07, com sede à Rua Major Moura Mattos, 1121 - Vila Resende, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, Ovídio José Alves de Andrade, RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – Região Oeste - Coletivo 1 - Vila São Sebastião, Meta – 50 usuários/dia, objeto do processo administrativo nº 2017 047534 e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica ampliada a meta de 50 (cinquenta) para 57 (cinquenta e sete), a meta usuários/dia, com o piso de R\$ 265,20 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). O valor total do termo fica, portanto, ajustado para R\$ 166.545,60 (Cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)conforme solicitação da Secretaria de Ação Social. Sendo que o valor aditado será com Recursos do FAS União Bloco Proteção Social Especial – Ação 2253 – Parcerias com o Terceiro Setor FAS UNIÃO



PREFEITURA DE FRANCA

Secretaria Municipal de Ação Social

CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 23 de setembro de 2.021

MUNICÍPIO DE FRANCA

Gislaine Alves Liporoni Peres

RG: 19.216.449-1 SSP/SP CPF : 181.047.018-86 SSP/SP

Secretária Municipal de Ação Social

MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Oyidio José Alves de Andrade

RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68

Presidente

TESTEMUNHAS:

Roberta Pucci de Melo

Secretaria de Ação Social

Município de Franca

Jussara Barreto

Secretaria de Ação Social

Município de Franca